



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.326, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 193.895,91 (Cento e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos) dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 193.895,91 (Cento e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.05 –Secretaria Municipal de Esporte

27.812.0019.1.140 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

4490.52.00.5101 Equipamento e Material Permanente

R\$ 193.895,91

Art. 2º - Os Recursos para atender a presente suplementação são oriundos do superávit financeiro, da fonte de Outras transferência de Convênios ou contratos de repasse da união, conforme discriminado abaixo:

I – Conforme inciso I, §1º, do art. 43, da Lei n 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020, na fonte 5101.

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
		(3) OBRIGAÇÕES	
(2)Disponibilidades	R\$ 193.895,91	Restos a Pagar	R\$ 0,00
		Consignações	R\$ 0,00
		Demais Obrigações	R\$ 0,00
		Total de Obrigações	R\$ 0,00
		(4)Superávit=(2-3)	R\$ 193.895,91
TOTAL ATIVO FINANCEIRO:		Total Passivo Financeiro	R\$ 193.895,91
R\$ 193.895,91			

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 25 de agosto de 2021.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 563/2021 de autoria do Poder Executivo